PORTARIA Nº 030/UFSJ/CCO/CGE, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE GESTÃO DO *CAMPUS* CENTRO-OESTE DONA LINDU, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI – UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe a Resolução Nº 004, de 14 de março de 2011 e a Resolução Nº 038, de 02 de setembro de 2013, do Conselho Universitário da UFSJ, e considerando:

- O requerimento da servidora Milla Wildemberg Fiedler

RESOLVE: ***Ad Referendum***

Art 1º - Aprovar o pedido de renovação do Horário Especial de Servidor Estudante de Milla Wildemberg Fiedler, para cursar Mestrado em Enfermagem, no segundo semestre de 2017.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Eduardo Sergio da Silva
Presidente da Câmara de Gestão
Campus Centro-Oeste Dona Lindu – CCO

PORTARIA Nº 031/UFSJ/CCO/CGE, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE GESTÃO DO *CAMPUS* CENTRO-OESTE DONA LINDU, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI – UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe a Resolução Nº 004, de 14 de março de 2011 e a Resolução Nº 038, de 02 de setembro de 2013, do Conselho Universitário da UFSJ,

RESOLVE: ***Ad Referendum***

Art 1º - Criar a Comissão para análise do Termo de Cooperação Técnica entre Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento e o *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu da Universidade Federal de São João del-Rei.

Art 2º - Nomear os professores Ralph Gruppi Thomé, Stênio Nunes Alves e Helio Batista dos Santos para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão referida no Art 1º.

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Eduardo Sergio da Silva
Presidente da Câmara de Gestão
Campus Centro-Oeste Dona Lindu – CCO

PORTARIA Nº 032/UFSJ/CCO/CGE, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE GESTÃO DO *CAMPUS* CENTRO-OESTE DONA LINDU, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI – UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe a Resolução Nº 004, de 14 de março de 2011 e a Resolução Nº 038, de 02 de setembro de 2013, do Conselho Universitário da UFSJ, e considerando:

- Proposta aprovada na 37ª reunião ordinária da Câmara de Gestão realizada em 20 de setembro.

RESOLVE:

Art 1º - Retificar a Portaria nº 026/UFSJ/CCO/Câmara de Gestão de 17 de agosto de 2017, onde se lê no art 1º: laboratórios de ensino, leia-se: laboratórios de ensino e pesquisa.

Art 2º - Prorrogar por mais 30 dias, o prazo estabelecido na Portaria nº 026/UFSJ/CCO/Câmara de Gestão de 17 de agosto de 2017 para conclusão dos trabalhos atribuídos à Comissão.

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Eduardo Sergio da Silva
Presidente da Câmara de Gestão
Campus Centro-Oeste Dona Lindu – CCO

PORTARIA Nº 033/UFSJ/CCO/CGE, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE GESTÃO DO *CAMPUS* CENTRO-OESTE DONA LINDU, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI – UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe a Resolução Nº 004, de 14 de março de 2011 e a Resolução Nº 038, de 02 de setembro de 2013, do Conselho Universitário da UFSJ, e considerando:

- Proposta aprovada na 37ª reunião ordinária da Câmara de Gestão realizada em 20 de setembro.

RESOLVE:

Art 1º - Criar a Comissão para criação do fluxograma de acidentes do *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu.

Art 2º - Nomear a professora Hosana Ferreira Rates, o técnico administrativo José Arimatea de Aleluia Júnior e o técnico de laboratório Heber Paulino Pena para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão referida no Art 1º.

Art 3º - Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 5 (cinco) de outubro de 2017 para conclusão dos trabalhos atribuídos à Comissão.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Eduardo Sergio da Silva
Presidente da Câmara de Gestão
Campus Centro-Oeste Dona Lindu – CCO

PORTARIA Nº 034/UFSJ/CCO/CGE, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE GESTÃO DO *CAMPUS* CENTRO-OESTE DONA LINDU, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI – UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe a Resolução Nº 004, de 14 de março de 2011 e a Resolução Nº 038, de 02 de setembro de 2013, do Conselho Universitário da UFSJ, e considerando:

- Vencimento do mandato da técnica Michelly Morato Damasceno Gonçalves na Câmara de Gestão

RESOLVE: *Ad Referendum*

Art 1º - Exonerar a técnica Michelly Morato Damasceno Gonçalves da Comissão para atualização do Plano de Qualificação dos Técnicos administrativos do *Campus* centro-Oeste Dona Lindu, criada pela Portaria 027 de 22 de agosto de 2017.

Art 2º - Nomear a técnica Grazielle Aparecida Silva Maia para compor a Comissão referida no artigo 1º.

Art 3º - Nomear a técnica Isabel Cristina da Silveira Bento como presidente da Comissão.

Art 4º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 1º (primeiro) de novembro de 2017 para conclusão dos trabalhos atribuídos à Comissão.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Eduardo Sergio da Silva
Presidente da Câmara de Gestão
Campus Centro-Oeste Dona Lindu – CCO